

PORTARIA Nº 189, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6° do Decreto n° 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2° , § 3° , da Portaria MME n° 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.820.905/0001-12, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.4.2012.

ANEXO

Projetos	Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à
	construção dos seguintes empreendimentos:
	I - Linha de Transmissão Nova Santa Rita - Camaquã 3, Circuito
	Simples, em 230 kV, com aproximadamente cento e quarenta
	quilômetros de extensão, com origem na Subestação Nova Santa
	Rita e término na Subestação Camaquã 3, localizada no Estado
	do Rio Grande do Sul;
	II - Linha de Transmissão Camaquã 3 - Quinta, Circuito Simples,
	em 230 kV, com aproximadamente cento e sessenta e três
	quilômetros de extensão, com origem na Subestação Camaquã 3
	e término na Subestação Quinta localizada no Estado do Rio
	Grande do Sul:
	III - Linha de Transmissão Salto Santiago - Itá, Segundo Circuito
	Simples, em 500 kV, com aproximadamente cento e noventa
	quilômetros de extensão, com origem na Subestação Salto
	Santiago e término na Subestação Itá, localizada nos Estados do
	Paraná e Santa Catarina;
	IV - Linha de Transmissão Itá - Nova Santa Rita, Segundo
	Circuito Simples, em 500 kV, com aproximadamente trezentos e
	cinco quilômetros de extensão, com origem na Subestação Itá e
	término na Subestação Nova Santa Rita, localizada nos Estados
	de Santa Catarina e Rio Grande do Sul;
	V - Subestação Camaquã 3, 230/69/13,8 kV, 2 x 83 MVA,
	localizada no Estado do Rio Grande do Sul, constituída de
	respectivas Conexões de Unidades Transformadoras, Entradas
	de Linha, Interligações de Barras, Barramentos, Reatores de
	Linha, instalações vinculadas e demais instalações associadas
	necessárias às funções de medição, supervisão, proteção,
	comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; e

	VI - Trecho de Linha de Transmissão, em 230 kV, Circuito Duplo, com aproximadamente dois quilômetros de extensão, compreendido entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão Guaíba 2 - Pelotas 3, em 230 kV e a Subestação Camaquã 3, com duas Entradas de Linha correspondentes na
	Subestação Camaquã 3 e a aquisição dos equipamentos
	necessários às modificações, substituições e adequações nas
Time	Entradas de Linha das Subestações Guaíba 2 e Pelotas 3.
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Aviso de Homologação e Adjudicação Leilão nº 6/2011-ANEEL,
	publicado no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A.
CNPJ	14.820.905/0001-12.
Localização	Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.
Enquadramento	Arts. 1º-A, inciso I, e 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26
	de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL n ^{os} 48500.004364/2011-15, 48500.000775/2012-12,
_	48500.007188/2010-92 e MME nº 00000.000242/2012-00.